

ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	72
Índice de Advogados	72
Índice de Partes	73
Índice de Processos	75

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 495/2024

Designa o servidor Carlos Alberto Acosta para ocupação de função comissionada A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 13434.2024-2, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO ACOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe de Cartório, FC-6, precedida de sua dispensa da função comissionada de Assistente I, FC-1, ambas vinculadas ao Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 496/2024

Defere a segunda prorrogação da requisição da servidora DEYSE VIEIRA DE BARROS para continuar prestando serviços na 7ª Zona Eleitoral - Diamantino.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 19, XI e XXVII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 09928.2022-7,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição da servidora DEYSE VIEIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantin, para continuar prestando serviços na 7ª Zona Eleitoral - Diamantino, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009, alterada pela Resolução TRE-MT nº 1.635/2015 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 09/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 493/2024

Torna público o calendário forense oficial do ano de 2025, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o calendário forense no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 13540.2024-0 (SEI),

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o calendário forense oficial do ano de 2025, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso:

MÊS	DIA	DESCRIÇÃO	LEI
Janeiro	1º	Confraternização Universal	Lei nº 662/1949
	2 a 6	Feriado Forense	Lei nº 5.010/1966
Março	3 e 4	Carnaval	Lei nº 5.010/1966
	5	Cinzas (expediente das 13h às 17h)	
Abril	16 a 18	Semana Santa	Lei nº 5.010/1966
	21	Tiradentes	Lei nº 662/1949
Maio	1º	Dia do Trabalhador	Lei nº 662/1949
Junho	19	<i>Corpus Christi (ponto facultativo)</i>	Lei nº 9.093/1995
Julho	---	---	---
Agosto	11	Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/1966
Setembro	7	Independência do Brasil	Lei nº 662/1949
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Lei nº 6.802/1980
	27	Dia do Servidor Público (transferência do feriado)	Lei nº 8.112/1990
Novembro	1º	Todos os Santos	Lei nº 5.010/1966
	2	Finados	Lei nº 5.010/1966
			Lei nº 662/1949
	15	Proclamação da República	Lei nº 662/1949
20	Consciência Negra	Lei nº 7.879/2002	
Dezembro	8	Dia da Justiça	Lei nº 5.010/1966
		Dia da Imaculada Conceição	Lei nº 5.576/2012
	20 a 31	Feriado Forense	Lei nº 5.010/1966
	25	Natal	Lei nº 662/1949

Art. 2º Nos feriados nacional, estadual e municipal, bem como nos pontos facultativos, ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas respectivas unidades judiciais e administrativas da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Art. 3º Os Cartórios Eleitorais do interior deverão observar os feriados decorrentes de legislação do Município em que estão situados.

Parágrafo único. O ato que decreta o feriado/ponto facultativo deverá ser encaminhado, por meio de processo administrativo, à Seção de Cadastro e Registros Funcionais/CP, para registros.

Art. 4º O feriado de comemoração do Aniversário do Município de Cuiabá, dia 8 de abril, será observado no âmbito da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital.

Art. 5º Os feriados instituídos pela Lei nº 5.010/1966, exceto o feriado forense, poderão ser alterados por conveniência deste Tribunal, mediante ato do Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 498/2024

Nomeia o servidor KELSEN DE FRANÇA MAGALHÃES para o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, vinculado à Secretaria Judiciária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 13394.2024-1,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor KELSEN DE FRANÇA MAGALHÃES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, vinculado ao Gabinete da Secretaria Judiciária, lotando-o no respectivo gabinete, precedida de sua dispensa da função comissionada de Chefe da Seção de Jurisprudência e Documentação/SJ - FC 6, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Portaria TRE-MT nº 379/2023 e o que consta no SEI nº 13879.2024-0,

RESOLVE

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 67/2024, celebrado com a empresa Supridatas Comércio de Móveis Ltda (CNPJ nº 03.072.631/0001-04):

- GESTOR(A) DO CONTRATO: Servidor(a) ocupante da Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG/SAO);

- FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: Servidor(a) ocupante da Seção de Comunicação Administrativa (SCA/SAO);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2025.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA

Diretora-Geral, em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Portaria TRE-MT nº 379/2023 e o que consta no SEI nº 02762.2024-2,